



Registro de Imóveis

da 1ª Circunscrição de Goiânia

Rua 14 nº 291 - esq. c/ Rua 03 - Setor Oeste - Fone/Fax: (62) 3215-2551 - Goiânia - Goiás

CERTIDÃO NEGATIVA DE ÔNUS

O Bacharel Clenon de Barros Loyola Filho, Oficial do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, na forma da Lei, etc...

CERTIFICA, a requerimento verbal de parte interessada e para os devidos fins, que verificou no Livro 02, de Registro Geral, matrícula número 138.515, a inexistência de ônus de quaisquer natureza, inclusive de citação de ações reais ou pessoais reipersecutórias, relativa a IMÓVEL: Um lote de terras para construção urbana de nº 07, da quadra 25, situado a Rua RC-17, no loteamento denominado RESIDENCIAL CANADÁ, com área de 300,00m², sendo 10,00m de frente pela rua RC-17; 10,00m de fundo com o lote 35; 30,00m à direita com o lote 08; e 30,00m à esquerda com o lote 06. PROPRIETÁRIA: CARMO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., com sede nesta Capital, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.540.824/0001-17. REGISTRO ANTERIOR: R10-36.961 desta Serventia. Dou fé. O Suboficial.

R1-138.515 - Goiânia, 19 de fevereiro de 2001. Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no 4º Tabelionato de Notas desta Capital, livro 1503-N, fls. 015/025, em 25/08/2000, protocolada sob o nº 282.925 em 13/02/2001, a proprietária acima qualificada, vendeu o imóvel objeto desta matrícula para a empresa MÚLTIPLA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., com sede nesta Capital, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.450.803/0001-48, pelo preço de R\$ 3.660,26. Sem condições. Consta da escritura a apresentação das certidões fiscais exigidas pela legislação, bem como também a declaração da vendedora, sob as penas da lei, de que o imóvel objeto desta matrícula não faz parte do seu Ativo Permanente. Foi-me apresentado o comprovante de recolhimento do ISTI, conforme DUAM nº 1680642-1 de 31/10/2000. Dou fé. O Suboficial.

R2-138.515 - Goiânia, 21 de agosto de 2006. Nos Termos do Contrato Particular de Compromisso de Compra e Venda, assinado pelas partes e com firmas reconhecidas, datado de 01/02/2006, protocolado sob nº 363.392 em 18/08/2006, a proprietária acima qualificada, neste ato representada por procurador conforme instrumento público de procuração, lavrada no 2º Registro Civil e Tabelionato de Notas desta Comarca, Livro 105-P, fls. 18/19 em 01/04/2005, prometeu vender o imóvel objeto desta matrícula para VANIA MARIA DA COSTA TOURINHO E SILVA, portadora da CI nº 4.218.265-SSP/GO e do CPF nº 229.236.082-91; e para s/m BENONE PEREIRA DA SILVA, portador da CI nº 1.160.138-SSP/GO e do CPF nº 219.995.701-20, ambos brasileiros, casados entre si, corretores de imóveis, residentes e domiciliados nesta Capital, pelo preço de R\$ 38.094,48, a ser pago nas condições constantes do contrato, cuja cópia fica arquivada nesta Serventia. Dou fé. O Suboficial.

R3-138.515 - Goiânia, 03 de dezembro de 2012. Nos termos da Certidão da Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no 7º Tabelionato de Notas desta Capital, Livro 4649-N, fls. 198/204 em 26/10/2012, protocolada sob nº 499.810 em 21/11/2012, a proprietária acima qualificada, cumprindo o compromisso de compra e venda, vendeu o imóvel objeto desta matrícula para VANIA MARIA DA COSTA TOURINHO E SILVA, portador da CI nº 4.218.265-SSP/GO e do CPF nº 229.236.082-91, e BENONE PEREIRA DA SILVA, portador da CI nº 1.160.138-SSP/GO e do CPF nº 219.995.701-20, ambos brasileiros, corretores de imóveis, casados entre si sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados nesta Capital, pelo preço de R\$ 45.509,37. Sem condições. Foi pago o ISTI,

CONFERE COM ORIGINAL
AG. VILA NOVA - SEFIN
DATA. 04.12.2012
M1092137 R. Raximato
ASSINATURA

conforme notícia Laudo de Avaliação nº 507.9798-8 de 20/11/2012. Consta da escritura a apresentação ao tabelião das certidões fiscais exigidas pela legislação. Dou fé. O Suboficial.

Av4-138.515 - Goiânia, 03 de dezembro de 2012. Procedo a esta averbação a requerimento da parte interessada, datado de 29/11/2012, neste ato representado por seu procurador PAULO ROGÉRIO AZEVEDO DE CARVALHO, portador do CPF nº 574.157.731-87, conforme procuração lavrada no 4º Tabelionato de Notas desta Capital, Livro 2297-P, fls. 037 em 26/10/2012, protocolada sob nº 500.647 em 30/11/2012, tendo em vista a Certidão de Cadastramento nº 1.953.549-0 expedida pela Prefeitura local em 29/11/2012, para consignar a construção de uma casa residencial, com a seguinte divisão interna: **03 (TRÊS) QUARTOS SENDO UMA SUÍTE, SALA DE ESTAR, COZINHA, BANHEIRO SOCIAL, CIRCULAÇÃO, GARAGEM e ÁREA DE SERVIÇO;** com 70,00m² de área total construída, no valor venal de R\$ 35.504,70. O requerente deixou de apresentar a CND do INSS, por enquadrar a construção nos parâmetros do artigo 278 do Regulamento da Previdência Social. Dou fé. O Suboficial.

O referido é verdade e dou fé.
Goiânia, 04/12/2012.

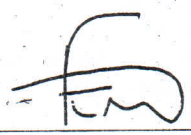
REG. DE IMOV. 1ª CIRCUNSCRIÇÃO
Felipe Teixeira Lopes
Suboficial

Poder Judiciário-Estado de Goiás

Selo Digital

01911211201455062002105.

Consulte em: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

Valor da Certidão..... R\$36,50
FUNDESP..... R\$3,65
Valor da Taxa Judiciária R\$9,35
TOTAL..... R\$49,50
Número da GRS.: 10492897-2
Rúbrica da autoridade expedidora.: 

CONFERE COM ORIGINAL
AG. VILA NOVA - SEFIN
DATA 04/12/2012
M1072137M *Reassumido*
ASSINATURA